CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2023

Dispõe sobre a sobre a execução do hino oficial do Município de São Francisco de Assis nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Vereador Vasco Henrique Azambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Vereadores de Município de São Francisco de Assis, a obrigatoriedade de uma vez ao mês executar o hino de São Francisco de Assis na Reuniões Ordinárias e em todas as Sessões Solenes promovidas pela casa legislativa.

Art. 2º A execução do hino dar-se-á, preferencialmente, na primeira sessão ordinária de cada mês, imediatamente após a abertura dos trabalhos, e nas Sessões Solenes após a abertura das sessões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02 / 01 / 2023
Nº. 12110 Fl. ____
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Através deste Projeto pretende-se enaltecer um dos símbolos de nosso município e dar pleno conhecimento da letra e da música do Hino Oficial a toda a população, bem como servir de exemplo de valorização do ato cívico.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor o encaminhamento do Projeto de Resolução à apreciação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 02 de janeiro de 2023.

Vereadora Elizandra Sacardi
Bancada do Progressistas